

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA VISTORIAS TÉCNICAS PRELIMINARES, APONTAMENTOS E APRESENTAÇÃO DE PLANILHAS DE DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS COM QUANTIFICAÇÃO TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA MÍNIMA DAS TRÊS CASAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO CONSÓRCIO PCJ E ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA



Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

MAIO/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE:

Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí - Consórcio PCJ, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, tendo como objetivo a recuperação dos recursos hídricos e mananciais de sua área de abrangência. Fundado em 13 de outubro de 1989, o Consórcio PCJ é composto por 41 municípios e 23 empresas públicas e privadas. Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí. Para isso a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação.

Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí. Para isso a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação, aprovado pelos seus associados.

O Centro de Referência em Gerenciamento dos Recursos Hídricos onde hoje está a sede do Consórcio PCJ está localizado no município de Americana/SP, em área próxima à antiga Usina Termoelétrica de Carioba, que é fruto de uma parceria com a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL Energia), onde a entidade recebeu, em regime de comodato, uma área de aproximadamente 10 mil metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência em Gestão e Proteção dos Recursos Hídricos.

O Centro de Referência funciona em 3 (tres) casas, conhecidas como Casa 1, Casa 2 e Casa 3, antigas moradias dos responsáveis pela operação da UT Carioba, que foram adaptadas para essa finalidade.



VISTA AÉREA DO LOCAL DA OBRA

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se faz necessária em razão das condições precárias de conservação das estruturas das Casas 1, 2 e 3 atualmente utilizadas por funcionários do Consórcio PCJ. Estas casas, em 2005, sofreram alterações em sua estrutura e divisão interna dos cômodos, para atenderem as necessidades de funcionamento da entidade.

Após 19 anos de uso, posterior à reforma, as Casas apresentam alguns danos estruturais, com trincas, rachaduras e infiltração de água de chuva, além de problemas com o telhado.

O Consórcio PCJ contratou empresa de engenharia, especializada em Patologia de Estruturas para inicialmente elaborar um parecer técnico de avaliação da situação da Casa 2 e, posteriormente, foi firmado contrato para realização de estudo de acompanhamento da movimentação da estrutura.

A recomendação da empresa especializada em Patologia de Estruturas, foi para que sejam realizadas obras de reforma e recuperação da estrutura, uma vez que ficou comprovada a movimentação da estrutura em razão de possíveis acomodações do solo, por efeitos relacionadas às variações de temperatura e intempéries.

3 - OBJETIVO:

o objetivo deste Termo de Referência é dar diretrizes para a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em engenharia civil para vistorias técnicas preliminares, indicação e quantificação de serviços necessários, apresentação de planilhas de discriminação detalhada dos serviços com quantificação técnica e orçamentária dos serviços necessários para reforma contendo “orçamento completo”, com valores individuais “item por item”, para cada casa, chegando-se na somatória do valor total do custo da reforma das três casas e elaboração de Termo de Referência com planilhas e descritivo dos serviços necessários para contratação de empresa de engenharia para reforma mínima das três casas do centro de referência do Consórcio PCJ.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- Trata-se de serviço comum de consultoria e assessoria técnica especializada de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante Coleta de Preços para prestação dos serviços sem a geração de vínculo empregatício entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

4.2- Os serviços objeto deste Termo de Referência compreendem:

4.2.1- Consultoria e assessoria técnica especializada em engenharia civil para vistorias técnicas preliminares nas três casas localizadas no Centro de Referência do Consórcio PCJ, visando o levantamento, indicação e quantificação de serviços necessários, apresentação de planilhas de discriminação detalhada dos serviços com a quantificação técnica e orçamentária de serviços necessários para reforma contendo “orçamento completo”, com valores individuais “item por Item”, para cada casa, chegando-se na somatória do valor total do custo da Reforma das três casas, assim como a elaboração e entrega de um Termo de Referência com descritivo dos serviços necessários que viabilize a apropriada contratação de empresa de engenharia especializada para reforma mínima das casas mencionadas, contendo a indicação de planilhas e descritivo com e detalhamento de serviços necessários tais como:

- Recuperação e reforço das fundações com a instalação de brocas e ou execução de sapatas, quando necessário, assim como a recuperação de vigas baldrame e pilares de sustentação da casa, quando necessário;
- Reforço ou substituição das paredes internas e externas, quando necessário;
- Recuperação de tricas e reboco, quando necessário;
- Demolição de reboco, execução de chapisco e pintura, quando necessário;
- Recuperação de trincas e fissuras de parede e piso, quando necessário;
- Substituição das esquadrias, janelas e portas de madeira por outras iguais ou semelhantes, desde que não altere a fachada, no caso das janelas, quando necessário;
- Execução de pintura interna e externa, quando necessário;
- Necessidade de lixar e passar sinteco ou similar no piso de tacos de madeira e substituir peças defeituosas, quando necessário;
- Revisar ou substituir quadro de distribuição de energia elétrica e disjuntores, quando necessário;
- Revisar ou refazer os circuitos de distribuição da energia elétrica, com substituição da fiação, tomadas e interruptores, quando necessário;
- Revisar rede hidráulica substituindo canalização e peças, louças e metais quando necessário;
- Revisar ou substituir rede de esgoto, canalização, peças e sistemas de fossa séptica, quando necessário;
- Refazer e pintar local onde o forro estiver danificado;
- Reforma do telhado com colocação de manta de impermeabilização, substituição de telhas e madeiramento quando necessário;
- Substituir ou instalar calhas, luminárias e lâmpadas, entre outros, quando necessário;
- Indicar ajustes para melhoria do sistema de drenagem e escoamento da água de chuva, quando necessário;

- Demais ações necessárias para apropriada reforma e conservação das estruturas existentes nas Casas mencionadas.

Em complemento a esse tópico, ressalta-se que para contribuir no momento da elaboração da proposta financeira dos interessados, bem como no caso do vencedor da proposta, no ato da realização das vistorias e elaboração dos produtos (Termos de Referência e Planilhas Orçamentárias) destaca-se:

A) Telhado:

Pode-se observar que o próprio Termo de Referência já induz a colocação de manta plástica, e essa ponderação se deve ao fato, de que em diversas chuvas, ocorreram infiltrações através do telhado, e tendo em vista que na modernidade, a utilização de mantas plásticas tem evitado infiltrações de água, em condições adversas de chuva com vento e outros fenômenos climáticos, o Consórcio PCJ optou como obrigatória a colocação da manta.

A.1) Troca das telhas:

Na prática, ao longo dos anos, frequentemente as telhas existentes escorrem, pela sua estrutura de não possuir ganchos de âncora, e por pesquisas já realizadas pela equipe do Consórcio PCJ, trata-se de uma falha de fabricação dessas telhas existentes, independente da inclinação do telhado ou do ripamento. Nesse sentido, o Consórcio PCJ solicita para que a empresa vencedora nessa Coleta de Preços, inclua em suas planilhas orçamentárias, obrigatoriamente a troca das telhas das três casas, com certeza, com a indicação de telhas que possuam âncoras de travamento e preventivamente evitem escorregamentos. Quanto aos ripamentos, fica a total critério da empresa, recomendar a sua substituição parcial ou total, ou até mesmo considerar que o que existe na atualidade, não exige reparos.

B) Reforço Estrutural:

Existem trincas evidentes em alguma das casas e recomenda-se que a empresa vencedora, acoplado a inclusão nas planilhas de serviços e orçamento, que identifique exatamente qual a parede ou setor da casa onde está ocorrendo a trinca ou fissura e que possivelmente exigirá reforço estrutural, devidamente documentado por fotos com rodapé de identificação, anexo ao relatório da entrega de descritivo com e detalhamento de serviços necessários.

C) Esgoto Sanitário:

O Atual sistema de esgotamento sanitário é antigo e vem, repetidamente apresentando problemas ao longo dos anos. Acredita-se inclusive que parcela dos recalques que vêm ocorrendo nas Casas sejam provenientes de vazamentos das fossas sépticas existentes. Solicitamos para que a empresa vencedora, obrigatoriamente recomende a substituição das fossas sépticas existentes, por

equipamentos modernos e que evitem futuros problemas. Talvez não ocorra a necessidade de tal solicitação para a Casa 1, uma vez que, por problemas ocorridos na atualidade, já está sendo providenciada a instalação de uma nova fossa séptica..

D) Mudanças de paredes:

Pela data da construção desses imóveis, onde costumeiramente não se usava de fundação, recomenda-se evitar a remoção de paredes, outro sim, caso necessário, com certeza julgamos oportuno e necessário que sejam construídas outras paredes ou pilares, porém não com a função de divisórias dos espaços já existentes, mas sim, com a função de reforço estrutural, caso necessário.

E) Parte Elétrica:

Pelas instalações elétricas das três casas serem extremamente antigas, entendemos que caso a empresa vencedora julgar oportuno troca de 100% da fiação elétrica, contará com a nossa concordância, uma vez que, na prática, opções por soluções paliativas nunca tem levado a bons resultados.

5- ATIVIDADES E VALORES PREVISTOS:

É esperado que a CONTRATADA desenvolva a seguinte atividade durante o período do contrato:

- Assessoria técnica especializada em engenharia civil para vistorias técnicas preliminares nas três casas localizadas no Centro de Referência do Consórcio PCJ visando levantamento, indicação e quantificação de serviços de reforma necessários, apresentação de planilhas de discriminação detalhada dos serviços com a quantificação técnica e orçamentária dos serviços necessários para reforma contendo “orçamento completo”, com valores individuais “item por item”, para cada casa, chegando-se na somatória do valor total do custo da Reforma das três casas, assim como a elaboração e entrega de um Termo de Referência com descritivo dos serviços necessários que viabilize a apropriada contratação de empresa de engenharia especializada para reforma mínima das casas mencionadas;

- As planilhas de discriminação detalhada dos serviços de reforma com quantificação técnica e orçamentária deverão possuir no mínimo os seguintes Itens: Discriminação dos Serviços; Unidade; Quantidade; Custo Unitário (Mão de obra e Material); Custo Total (Mão de obra e Material); Observações; Entre outros.

A CONTRATADA deverá apresentar a indicação e quantificação dos serviços de reforma necessários, com planilhas de discriminação detalhada dos serviços com quantificação técnica e orçamentária para a reforma das três casas, e um Termo de Referência que será confeccionado visando auxiliar na futura contratação dos serviços

de reforma das casas, porém, a entidade CONTRATANTE não está obrigada a proceder com a contratação imediata das reformas mínimas das 03 (três) Casas do Centro de Referência do Consórcio PCJ, uma vez que será verificado, mediante observação dos custos das planilhas orçamentárias apresentadas pela CONTRATADA, item a item, para cada uma das Casas e em sua somatória final, a viabilidade econômica para tomada de decisão sobre as reformas mencionadas, tendo em vista, inclusive, limitações superiores de valores, estabelecidos em reunião Plenária da Entidade.

Ressalta-se, que a presente contratação deverá permitir comensurar os serviços necessários para a Reforma das três casas, através de levantamentos individualizados, seus custos unitários e totais, permitindo que o Consórcio PCJ proceda avaliação e interesse em realizar ou não as reformas previstas, quer seja parcialmente ou em sua totalidade.

Para a realização das atividades previstas nesse Termos de Referência, deverão ser mensuradas e estimadas pela empresa CONTRATADA, as horas técnicas necessárias a serem contratadas para execução integral das atividades descritas acima.

As horas técnicas deverão estar previamente previstas e discriminadas no cronograma físico-financeiro de desembolso que contemple todos os serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em engenharia civil para execução das vistorias técnicas preliminares necessárias visando o levantamento quantitativo e apontamento de serviços necessários para reforma mínima das três casas, com a apresentação de planilhas de discriminação detalhada com quantificação técnica e orçamentária dos serviços necessários para reforma contendo “orçamento completo”, com valores individuais “item por item”, para cada casa, chegando-se na somatória do valor total do custo da Reforma das três casas, assim como a elaboração e entrega de um Termo de Referência com planilhas e descritivo dos serviços necessários que viabilize a apropriada contratação de empresa de engenharia especializada para reforma mínima das casas mencionadas.

O pagamento dos valores correspondentes as horas técnicas das atividades ora discriminadas serão liberados após a entrega de relatório contemplando TODAS as atividades realizadas, sendo: vistorias técnicas com levantamento quantitativo e apontamento de serviços necessários para reforma mínima das três casas, apresentação de planilhas detalhadas de quantificação técnica e orçamentária contendo “Orçamento Completo” e detalhado “item a item” para cada Casa e o Termo de Referência, para contratação das obras.

Os custos com deslocamento, alimentação, encargos trabalhistas, dentre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA, e devem estar previstos no valor da hora técnica.

O desenvolvimento das atividades será acompanhado e avaliado por técnicos do Consórcio PCJ e/ou profissionais indicados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA

deverá realizar uma reunião prévia com o gestor do contrato, na sede do Consórcio PCJ em Americana/SP ou Piracicaba/SP, ou ambiente virtual, para definição das estratégias de ação e dar conhecimento quanto às demandas existentes.

6 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1- Conforme Estudos Preliminares, como requisitos da contratação, para o sucesso no atendimento da presente demanda faz-se necessário ser empresa que possua em seus quadros, profissional do ramo de Engenharia Civil.

6.2- Os serviços poderão ser executados, conforme horários de melhor conveniência e disponibilidade da empresa CONTRATADA, desde que estejam compreendidos nos horários de expediente do CONTRATANTE, durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 8h00 às 17h00, não obrigatoriamente em forma sequencial.

6.3- Declaração da empresa participante do processo de Coleta de Preços instaurada, provisoriamente classificada em primeiro lugar, de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

7- VISTORIA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

7.1- Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada participante da Coleta de Preços desse Termos de Referência, poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços (sítio a Avenida São Jerônimo nº 3100, Bairro Morada do Sol, em Americana/SP), acompanhado por colaborador designado para esse fim, conforme segue:

A CONTRATANTE irá propiciar a recepção aos interessados única e exclusivamente no dia 15/05/2024 (quarta-feira) às 9h30, iniciando com recepção coletiva a todos os presentes, preleção resumida do objeto da contratação e disponibilização para respostas a dúvidas existentes, na sequência será proferida uma visita nas instalações das três casas objeto desse TR, evidenciando-se os pontos destacadamente com maior gravidade visível. Toda essa recepção se restringirá ao período da manhã, na data estabelecida (15/05) e com máximo de três horas de duração, em sua totalidade, para atendimento a todos os presentes.

7.2- A não realização da vistoria, na data e horário pré estabelecidos pelo Consórcio PCJ e descritos no Item 7.1, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes

dos locais da prestação dos serviços, devendo o participante da Coleta de Preços que sagrar-se vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.3- Ao encaminhar sua proposta, se considerará que o participante da Coleta de Preços tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8- EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1- Após assinatura do contrato a empresa deverá emitir a ART referente a serviços de assessoria técnica na área de engenharia;

8.2- A ART será pré-requisito para o recebimento da Ordem de Serviço.

8.3- A CONTRATADA e a fiscalização definirão o melhor dia para iniciação dos serviços com o início do respectivo cronograma.

8.4- O prazo para início da execução é de até 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato;

8.5- A fiscalização acompanhará a execução com o intuito de verificar a qualidade do serviço;

8.6- A CONTRATADA poderá, conforme seu *know-how* ter livre arbítrio para decidir quais atividades terão prioridade de execução, ou seja, ajustar o cronograma planejado, desde que não interfira em algum aspecto das atividades da CONTRATANTE.

9 - EQUIPE DE TRABALHO:

A equipe de funcionários da CONTRATADA deve ser formada por profissionais habilitados e com experiência para o exercício das suas funções, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar a composição da sua equipe técnica e, no mínimo, indicar 1 (um) profissional para atuar como Coordenador do Projeto, sendo responsável pela condução de todas as atividades, com curso superior e experiência comprovada em projetos similares.

O profissional indicado para coordenar as atividades técnicas deverá ser o responsável pelos serviços durante toda a execução do contrato, não podendo ser substituído, salvo casos de força maior e, mediante prévia concordância da CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá apresentar novo profissional detentor de mesma experiência e igual ou superior qualificação em relação ao anterior, bem como apresentar as demais comprovações necessárias.

O engenheiro responsável pelo acompanhamento das visitas preliminares de avaliação das estruturas das três casas, elaboração do Termos de Referência para embasar a contratação das reformas deverá comparecer ao local no qual estão situados os imóveis a fim de garantir a boa condução do processo.

10- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1- DA CONTRATANTE:

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a CONTRATANTE se obriga a:

Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste Termo de Referência.

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais e comprovação das atividades contratadas.

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada.

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Termo de Referência.

Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa.

Os serviços serão fiscalizados por profissionais do Consórcio PCJ, formalmente indicados para tal, o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA e de seu engenheiro Coordenador responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do presente Termo e, do contrato que será firmado entre as partes.

10.2- DA CONTRATADA:

Caberá à empresa CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada e equipamentos adequados de modo a garantir sua plena execução, conforme estabelecido nesse Termo de Referência.

Informar, oficialmente à CONTRATANTE, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados.

Prestar assessoria técnica especializada em engenharia civil com vistorias

técnicas preliminares para levantamento quantitativo e apontamento dos serviços necessários para reforma mínima das três casas, apresentação de planilhas de discriminação detalhada dos serviços com quantificação técnica e orçamentária para reforma contendo “orçamento completo”, com valores individuais “item por item”, para cada casa, chegando-se na somatória do valor total do custo da Reforma das três casas, assim como a elaboração e entrega de um Termo de Referência com planilhas e descritivo dos serviços necessários que viabilize a apropriada contratação de empresa de engenharia especializada para reforma mínima das três casas.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

Levar imediatamente ao conhecimento do Consórcio PCJ, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.

Executar o serviço previsto nesse Termo de Referência atendendo os conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Responsabilizar-se pelas suas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato, que deverão já estar inclusos no valor da hora técnica a serem contratadas.

Responsabiliza-se por todos os ônus dos serviços e encargos a seguir relacionados, que deverão ser computados em sua proposta, de acordo com o Termo de Referência: mão-de-obra especializada que ser fizer necessária, seguros em geral, infortunistica do trabalho e outros fenômenos da natureza, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, tributos, taxas, inclusive ART's, que abrangerem os serviços sem caber o direito de repassar ao Consórcio PCJ.

Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato.

Sempre que for convocada para esclarecimentos a CONTRATADA deverá comparecer sob pena de assumir ônus pelo não cumprimento.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços previstos nesse Termo de Referência.

Em nenhum momento a empresa CONTRATADA transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia do Consórcio PCJ. Nenhuma

transferência mesmo autorizada pelo Consórcio PCJ isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis a dezoito anos nem permitir trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

11 - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO:

11.1 - Os trabalhos especificados deverão ser realizados no prazo máximo de até 3 (três) meses, contados da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser reduzido, ou aditado, mediante especificidades do processo.

11.2 - O pagamento será realizado em parcela única, liberado após aprovação do Gestor do Contrato e o aceite das atividades realizadas de acordo com as especificações discriminadas no Item 5, contemplando a entrega de planilhas com discriminações detalhada dos serviços com quantificação técnica e orçamentária, unitária e total, dos serviços necessários para reforma mínima das três casas, e entrega de um Termo de Referência que viabilize a apropriada contratação de serviços de engenharia especializada para reforma mínima das casas mencionadas.

12 - FORMA DE PAGAMENTO:

Quanto aos pagamentos previstos, a CONTRATANTE deverá efetuar-los em até 10 dias úteis após a aprovação do produto apresentado pela CONTRATADA e, deverá ser observada a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente quando for o caso. A Nota fiscal somente deverá ser emitida pela CONTRATADA após comunicado formal do Gestor do contrato, aprovando o produto entregue.

A CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal/Fatura e o documento comprobatório das horas despendidas e respectivos serviços realizados os quais deverão conter resumidamente as atividades, levantamentos e materiais produzidos, no período a que se refere, para avaliação e aprovação da CONTRATANTE.

Os pagamentos serão realizados de acordo com as horas técnicas despendidas e comprovadas, mediante a comprovação das atividades elencadas no Item 5.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A CONTRATADA deverá disponibilizar a seus profissionais equipamentos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como: salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

Por se tratar de serviços específicos e, por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Americana/SP, Maio de 2024

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSÓRCIO PCJ**

ANEXO 1

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede no município de, Estado de....., na Rua, nº, bairro, através deste documento encaminha sua proposta comercial referente a coleta de preços para a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em engenharia civil para vistorias, indicação e quantificação de serviços de reforma necessários, apresentação de planilhas de discriminação detalhada com quantificação técnica e orçamentária e elaboração de um Termo de Referência para contratação de serviços de engenharia para reforma mínima de três casas do Centro de Referência do Consórcio PCJ, conforme Termo de Referência:

| Serviço | Valor Unitário (R\$) – Hora Técnica | Valor Total (R\$) |
|---|--|--------------------------|
| Assessoria técnica especializada em engenharia civil para vistorias técnicas preliminares nas três casas localizadas no Centro de Referência do Consórcio PCJ com entrega de planilhas com discriminações detalhada dos serviços com quantificação técnica e orçamentária, unitária e total, dos serviços necessários para reforma mínima das três casas. | | |
| Assessoria técnica especializada em engenharia civil para vistorias técnicas preliminares nas três casas localizadas no Centro de Referência do Consórcio PCJ com a elaboração de Termo de Referência com planilhas e descritivo dos serviços necessários que viabilize a contratação de empresa de engenharia especializada para reforma mínima das casas mencionadas; | | |
| Valor Total (por extenso): | | |

Notas:

- 1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes;
- 3) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos na Coleta de Preços que instruiu a contratação;

4) A validade desta Proposta Comercial é de 90 (noventa) dias a contar de sua entrega.

.....de.....de 2024.

Assinatura -Representante/Responsável Legal

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

As dúvidas e propostas deverão ser exclusivamente encaminhadas através do e-mail compras@agua.org.br

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 DIAS

Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser CONTRATADA):

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c). Comprovante de inscrição de de regularidade junto ao CREA-SP;
- d). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do concorrente da licitação, pertinente ao seu ramo de atividade;
- e). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- h). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista;